



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DA ANÁLISE DE RECURSOS

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os membros da Comissão Executiva, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Público para contratação de servidores temporários, edital de abertura nº 146/2021, para análise do recurso impetrado pela candidata Vaniara Luana de Quadros Firmino, que fora encaminhado à Procuradoria Municipal para orientação.

Após parecer da Procuradoria Municipal, Comissão Organizadora, Organizadora e Julgadora, decidiu que:

Recurso nº 212, de 02/06/2022, da candidata Vaniara Luana de Quadros Firmino – Conhecido. Indeferido.

O indeferimento deu-se pelas seguintes razões:

De acordo com o item 5 do Edital nº 146/2022 que rege o certame, “o Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a Escolaridade e Tempo de Serviço, para o cargo de Psicólogo 40 hs Temporário, conforme disposto neste edital.”

No item 5.2 do Edital de Abertura ficou estabelecido que “os inscritos serão convocados para a apresentação de títulos e contagem de tempo de serviço, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. Caso o candidato não comprove na totalidade a titulação e/ou o tempo de serviço, ser-lhe-á computado a pontuação considerada válida pela Comissão Organizadora, Executiva e Julgadora do certame.”

Cumprido salientar que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, e as regras do certame estabelecem a obrigatoriedade de apresentação de títulos e comprovantes de tempo de serviço na data da convocação, conforme verificamos no item 2 do referido edital, referente ao cronograma do processo seletivo.

Importante gizar que o item 9 do edital, implica a candidata quanto à aceitação das condições estabelecidas no edital.

1 - Consta ainda nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 do edital a eliminação do candidato no caso de não apresentação da documentação declarada, sendo, inclusive, impedimento de contratação e exclusão do candidato:

“12.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.”

“12.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.”

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

“12.5 Os candidatos classificados serão convocados para comprovação dos títulos e/ou apresentação de documentos para contratação, por edital próprio, divulgado no site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico – Dioems (www.dioems.com.br).”

Ainda cabe acrescentar que o candidato é responsável pelo atendimento dos prazos estipulados, não havendo ressalvas quanto à obrigatoriedade do candidato de apresentar a documentação relacionada a títulos e tempo de serviço na data estipulada pela Administração.

2 - A vinculação ao edital é princípio básico de dos editais de concursos públicos e processos seletivos; vincula aos seus termos tanto os candidatos com a Administração que o expediu, sendo defeso a esta ou a aqueles descumprirem as regras estipuladas

3 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo 40 hs Temporário, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

4 - 14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo simplificado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Gislaine Tania Galeazzi:

Fabiana Rotta Pozza:

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli: